

Sessão extraordinaria de 9 de Setembro de 1851

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos nove dias do mez de Setembro de mil oito centos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos os Vereadores, Presidente Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão,

[fl.148v]

Americo d'Aseredo Vianna, e os Suplentes Ponciano Vieira d'Araujo e Ten.<sup>e</sup> C.<sup>l</sup> Albino José Pereira, o Snr. Presidente abriu a Sessão.

Leo-se um officio do Secretario do Governo da Provincia, com dacta de 24 de Julho proximo paßsado, approvando por ordem d'aquella Presidencia as arrematações das passagens dos paßsos = Taquary, e Taquary merim nos campos de José Gonçalves dos Santos, conforme os termos que por copia se remetterão das arrematações dos mesmos. Ficou a Camara inteirada.

Veio a mesa outro officio do mesmo Secretario do Governo, dactado de 31 de Julho ultimo, em que declara que de ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Snr. Presidente da Provincia esta Camara Municipal marque o praso de quatro meses para o Arrematante da construção da obra da ponte de Santa Cruz, Antonio d'Asambuja Villa Nova verificar o contracto porque se obrigou a dar pronta a referida obra. Foi resolvido conseder-se-lhe, em consequencia da ordem a cima citada, o mencionado praso, que se contará do dia em que findar o com-

[fl.149]

o contracto, e que se faça constar [llegível] Arrematante.

Foi presente mais um outro officio do mesmo Secretario do Governo da Provincia de 9 de Agosto proximo paßsado, remettendo por authorisação do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Provincia a planta da casa de prisão, e quartel, que se pretende fazer nesta Villa para que esta Camara faça effectiva a arrematação celebrada com José Candido Alves de Oliveira.

Foi deliberado enviar-se por copia ao Arrematante a portaria a cima, marcando-se-lhe o praso de quatro meses para dar a obra pronta, na forma do termo de Sua arrematação.

Foi lido um requerimento de treze moradores da margem esquerda do rio Taquary requerendo a abertura do caminho na barra do arroio capivara, visto que a elles lhes é mais perto para sair ao campo, e mesmo mais comodo em occasião de enchentes [llegível] haver tantas nadas a pasßar como de carro que existe: Posto em discussão, foi resolvido pedir-se informações a respeito ao cidadão Geraldo Caetano Pereira, e Joaquim Gomes Junqueira.

Veio a mesa

[fl.149v]

um requerimento de Francisco Xavier de Asambuja, adiado na Sessão de 12 de Julho proximo paßsado, pedindo licença para conservar a tapagem por elle feita no paßso = Taquary merim em um camminho por onde se servem os moradores da margem esquerda do arroio do mesmo nome, e direita do rio Taquary, allegando ser tal servidão particular, e por ißso não ter obrigação de a conservar em prejuizo de Sua propriedade: Posto em discussão, debaixo da Presidencia do Snr. Cardoso, por se ter declarado suspeito nesta questão, o Snr. Presidente Manoel Fernandes da Silva, se resolveo dár o despancho seguinte, votando contra Snr. Presidente Cardoso = Não tem lugar o que o Sup.<sup>te</sup> requer, por estar provado Ser o caminho muito antigo e de servidão publica; por ißso deve no praso de oito dias por o caminho no antigo estado sob as penas do art.<sup>o</sup> 20 das Posturas Policiaes.

Forão presentes os pareceres da commissão nomeada por esta Camara para examinar a Servidão, que re-

[fl.150]

requerem os moradores da margem direita do rio Taquary, e esquerda do arroio Taquary merim os quaes são do teor seguintes = 1.º = Como membros da commissão nomeada por esta Camara Municipal para examinar um caminho, que partindo da Margem direita do rio Taquary, vai dár no arroio Taquary merim nos campos que forão de José Goncalves, hoje de propriedade de Francisco Xavier d'Asambuja, a fim de poder-se defferir as petições dos moradores das margens direita do rio Taquary e esquerda do Taquary merim, que pedem seja o mesmo caminho posto franco, por ser muito antigo e de Servidão publica, e achar-se obstruido com ma cerca feita no paßso do arroio Taquary merim, por Francisco Xavier de Asambuja; viemos hoje apresentar noßso parecer: Tendo estado no lugar da questão, como membros que compõem a Commissão, examinamos o caminho questionado, e pello que occularmente observamos, e pellas informações obtidas de defferentes mora-

[fl.150v]

moradores que concordão com as testemunhas que jurarão no processo feito pello Delegado de Policia desta Villa, concluimos que o caminho é muito antigo, e por onde publicamente e sem opposição alguma se servião os moradores das margens direita do rio Taquary, e esquerda do Taquary merim, tornando-se por ißso de utilidade publica, que seja o mesmo posto no antigo estado, não só para dar livre transito a perto de quarenta cidadãos que o requerem, como para quaes quer outros que de semelhante caminho necessitarem; sugestando com tudo nosso parecer ao judicios o criterio desta corporação. Taquary 8 de Setembro de 1851. Americo de Asevedo Vianna. Alvino José Pereira.= 2.º parecer = Como membro da commissão encarregada de examinar os caminhos requeridos pelos moradores da beira do rio Taquary e costa do arroio Taquary merim no districto de Santo Amaro, fui aos lugares indicados em o dia 28 do mez proximo paßsado, e a commissão

[fl.151]

deu principio a vistoria pela tapagem que Francißci Xavier d'Asambuja fez na parte direita deste arroio, no paßso que servia aos moradores da margem esquerda, e plantadores do mesmo lugar, que morão no campo do lado direito os quaes, e os moradores da beira do rio allegão ser este paßso de servidão antiga e publica, no que eu não concordo, como abaixo explicava. A commissão depois de fazer algumas indagações, paßsou a tapagem do paßso por uma aberta que mandou Francisco Xavier de Asambuja faser na cerca e paßsou para a parte esquerda do arroio, onde achou grandes derrubadas de matas, com roças dos moradores e plantadores, que requererão a abertura do paßso. Acho ser absolutamente necessario este paßso para os plantadores d'estas roças que morão no campo, por não terem outro caminho de carro para conduzir os mantimentos, que colhem para suas moradias, e nem outro lugar por onde se poßsa praticar outro, a não ser com grande despendio, e longo

[fl.151v]

trajecto dos plantadores, o qual seria pela beira do rio, onde se encontrão as sangas de Miguel Ferreira, e paßso do Thome, impraticaveis para carro. Quanto porem a ser antiga e publica, tanto a picada que da casa da Lancha vai a beira do rio, como da casa do mesmo ao paßso em questão acho que foi serventia particular do dito Lancha e de José Gonçalves, por que deixando estes de existir, quazi desapareceu a picada, que a perto de quarenta annos foi aberta, a ponto que Sendo ella melhor aos moradores da beira do rio para fugirem das inundações, em 1845, esses moradores tirarão os seus animaes pela picada do Tamanco, passando nados, que não tem naquella e tambem porque nunca as Authoridades tratarão de Semelhante caminho, nunca houve representacão sobre elle em quanto mandarão limpar as

picadas que erão publicas; por ißso entendo que visto haver prescripção na tapagem, e ser esta servidão particular, se proponha a Presidencia da Provin-  
[fl.152]

Provincia a abertura do paßso em questão, mutirando a utilidade publica na forma da Ley. Quanto a mudança do caminho para livrar as Sangas de Miguel Ferreira, e paßso do Thomé, entendo que não tem lugar a mudança indicada no requerimento, bastando para despresalo o exame feito no principio do caminho proposto, onde há duas baxadas, que devem dar nado, estando o rio a meio barranco, e muito dispendia para serem conservadas. Villa de Taquary 9 de Setembro de 1851. João Leonardo Cardoso: Postos em discussão, foi approvedo o primeiro, e por ißso se deliberou officiar ao Procurador da Camara para mandar por franca, no praso de oito dias, a Servidão publica, tapada por Francisco Xavier de Asambuja, requerendo para ißso da 2.<sup>a</sup> parte da Sentença do Delegado de Policia d'esta Villa, digo requerendo para ißso a Authoridade competente a execução da 2.<sup>a</sup> parte da Sentença do Delegado de Polícia d'esta Villa em a qual manda, que não seja com-  
[fl.152v]

conservada a tapagem do caminho sem a competente licença, visto ter esta Camara não concedido a licença pelo mesmo Asambuja requerida por estar provado ser publica e muito antigo o mencionado caminho, tudo sob as penas do artigo 20 das Posturas Municipaes, votando contra o Snr. Presidente Cardoso.

Entrou mais em discussão o requerimento de Antonio França da Rosa, e outros moradores da margem esquerda do arroio Taquary merim, tambem adiado na mesma Sessão de 12 de Julho ultimo, em que pedem a abertura do caminho tapado por Francisco Xavier de Asambuja; foi deliberado dar-se o despacho seguinte, votando contra o S.<sup>r</sup> Presidente Cardoso: A Camara paßsa a dár as providencias para que o caminho que requerem os Sup.<sup>tes</sup> seja posto no antigo estado.

Foi presente mais um requerimento de trinta moradores da margem direita do rio Taquary, [Illegível] tambem na mesma  
[fl.153]

Sessão de 12 de Julho proximo paßsado, que pedem a abertura do mesmo caminho tapado por Francisco Xavier de Asambuja no lugar do paßso Taquary merim: Posto em discussão, foi resolvido dar-se o seguinte despacho, votando contra a S.<sup>r</sup> Presidente Cardoso: A Camara paßsa a dar as providencias para que o caminho, que requerem seja posto no antigo estado.

Por indicação do S.<sup>r</sup> Vianna se resolveo que ficassem archivados por copia todos os documentos tendentes a questão a cima mencionada da tapagem feita no paßso Taquary merim.

Tenda a deliberação da mesma deixou a Presidencia o S.<sup>r</sup> Cardoso e tomou seu primitivo aßsento o actual Presidente o S.<sup>r</sup> Fernandes, que dada a hora e não havendo mais negocios a tratar, encerrou a Sessão de que se lavrou a presente Acta, que sendo lida, foi approveda, e aßsignada. Eu Antonio Ba-  
[fl.153v]

Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

*Manoel Fernandes da Silva*

*João Leonardo Cardoso*

*Americo de Azevedo Vianna*

*João Perreira Brandão*

[fl.154]